EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

Prefeitura Municipal de **VENDA NOVA DO IMIGRANTE** Estado do Espírito Santo	**EXTRATO DA PARCERIA**

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº 008/2025	**Processo:** 6615/2021 **Protocolo:** 30.679/2025
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato	
OSC: Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos	**CNPJ:** 08.492.238/0001-93
Valor do Repasse: R$ 20.001,04	**Vigência:** 01/12/2025 a 30/11/2026
Gestor da parceria: Dominik Dável Guiss	**Data da Assinatura:** 01/12/2025
Objeto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, com o objetivo de aquisição de equipamentos e material permanente para modernização e conforto no ambiente de trabalho na sede da Associação e atendimento ao Turista, em cumprimento a Emenda impositiva remanejada nº 04.	

ADITIVOS / APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	**Data Prevista: 30/12/2026**	**Prazo Para Análise:** Em até 150 dias
Situação: [ ] Aguardando Prazo [ ] Em Análise [ ] Não Apresentada [x] Analisada		
Data Apresentação: 29/09/26	**Prorrogação (dias):**	**Protocolo Nº: 23807/2026**
Data do Parecer: 06/10/26	**Secretário Municipal:** Licia Nascimento Caliman	

Resultado Conclusivo: [X] Regular [ ] Regular com Ressalva [ ] Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 19/10/2026

Protocolo: 23807/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f715ad3844c19f714e4c1ddfd50eabd3